

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2022, às 12:00 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, virtualmente: **(i)** Os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio César de Toledo Piza Neto, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, e Magali Rogéria de Moura Leite; e **(ii)** Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, os Srs. José Humberto Prata Teodoro Júnior, e Cesar Henrique Gallo do Prado.

3. MESA: A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das seguintes Políticas da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.: (a) Código de Ética e Conduta, (b) Política do Canal de Ética e Denúncias, (c) Política Anticorrupção, (d) Política de Conflito de Interesses, (e) Política de Brindes e Hospitalidades, (f) Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados e (f) Regimento Interno do Comitê de Assuntos Jurídicos.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, e em observância ao Artigo 17, alínea (xix) do Estatuto Social, deliberaram por aprovar a implantação e observância das seguintes Políticas: (a) Código de Ética e Conduta, (b) Política do Canal de Ética e Denúncias, (c) Política Anticorrupção, (d) Política de Conflito de Interesses, (e) Política de Brindes e Hospitalidades, (f) Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados e (f) Regimento Interno do Comitê de Assuntos Jurídicos, todas anexas à presente ata e arquivadas na sede social da Companhia, devendo ser realizada a sua publicização nos termos da legislação vigente aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Silvio Tini de Araújo

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Renato Carvalho do Nascimento

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Ricardo Baldin

Magali Rogéria de Moura Leite